

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 08 de dezembro de 2022
 Presidente: *Ronaldo Aparecido Rodrigues*

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 08/12/22
[Assinatura]

Ofício nº 124/2022-P

Dois Córregos, 08 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 21 DEZ 2022
Ronaldo Aparecido Rodrigues
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Conforme se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, com recursos encaminhados pelo governo do Estado, através do deputado Coronel Nishikawa, será possível à Secretaria de Saúde promover a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Para que a administração possa efetivar os procedimentos necessários à inclusão dos recursos no orçamento vigente e tendo em vista que a próxima sessão dessa E. Casa é a última ordinária do ano, pede-se que o presente projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º 146 12022
 DE 21 DEZ 2022
[Assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
 VISTO: *[Assinatura]*

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



Câmara Municipal de Dois Córregos
 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP
 ministracao@doiscoregos.sp.gov.br

Protocolo 1844 Data e hora 08/12/22 08:51 Doc. N° 124/2022
 Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o clc promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão utilizados na aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da emenda do Deputado Coronel Nishikawa, que será classificado da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.1237

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos repassados pelo governo do Estado, através da Secretaria da Saúde.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

